

-----**ATA N.º 18/2020**-----

-----Aos dois dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----Faltou a esta reunião o Senhor Vereador, António Graça Silva.-----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE, DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE**-----

-----Foi presente a ata número dezassete, da reunião ordinária do Executivo do dia dezanove, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público. -----

-----Esteve presente nesta reunião, o Município Frederico Sena, na qualidade de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira, para comunicar ao Executivo que a Direção fez a aquisição do imóvel, denominado “Armazéns Sena”. Atendendo a que os Bombeiros, não têm intenção de abandonar o Quartel que, para além de estar bem localizado, continua com condições de os acolher, decidiram adquirir o referido imóvel, situado relativamente perto do Quartel dos Bombeiros, para colmatar a falta de espaço que existe para a recolha das viaturas. -----

-----Nessa sequência, entregou uma carta em mão ao Senhor Presidente da Câmara, com o intuito de que o Município, mediante as possibilidades, contribua com algum apoio financeiro para este investimento. -----

-----Ainda que esta seja uma Direção autónoma, o Senhor **Vereador Júlio Santos** pretendeu, se possível, saber quais os termos do negócio. ----

-----O Senhor Presidente da Direção esclareceu que o edifício, com armazém e três garagens, foi avaliado em duzentos e sessenta e dois mil euros, após negociações conseguiram o valor de duzentos e vinte e cinco mil euros. Acrescentou que para o investimento, a Direção tem alguns capitais próprios, para o valor em falta irão recorrer à banca. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador José Albano** questionou se seria possível, no futuro reconstruir a parte de cima do edifício, pois por vezes aparecem candidaturas para requalificações. Tendo o Senhor Presidente da Associação respondido, que só dessa forma poderiam proceder à

requalificação do edifício, pois por agora não têm capacidade financeira para outro investimento.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** adiantou que se comenta a existência de amianto nesse edifício, a ser verdade, espera que, na altura certa, essa questão seja resolvida. -----

-----Em resposta, o Senhor Presidente da Direção referiu que uma vez que não preveem para breve nenhuma intervenção, essa questão não é preocupante. O mais que pode acontecer, é o alargamento do portão ao nível da porta da garagem, para o camião poder entrar. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** quis registar que, a Câmara já se tinha disponibilizado em arranjar um dos terrenos da zona industrial para os Bombeiros, isto porque, dentro das possibilidades, é função do Município e de todos ajudar os Bombeiros e outras instituições do Concelho. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** começou por dizer que, a questão que o leva a intervir, tem a ver com a Clínica Renal. Deu conhecimento de que falou ao telefone, casualmente, com o Presidente da Fundação Renal Portuguesa, que se mostrou bastante desagradado para com a Câmara Municipal, pelo motivo de que não consegue perceber como é que todos os anos é notificado para pagar a taxa de IMI, quando na realidade, a obra ainda nem começou. De maneira que considera uma injustiça, até porque, é uma fundação, está isenta da referida taxa. -----

-----Adiantou, a este propósito, que uma vez que iria haver reunião de Executivo, comprometeu-se em passar a mensagem ao Senhor Presidente da Câmara, até porque o objetivo do Município não é prejudica-lo. Tendo, no seguimento desse diálogo, informado o Senhor José Guillade que numa reunião de Câmara, o Senhor Presidente referiu que até ao final do ano, as obras das infraestruturas ficariam concluídas, para poderem iniciar a construção da Clínica Renal Portuguesa. -----

-----Concluiu, que o Senhor José Guillade lhe confessou que nos outros anos tem pago a referida taxa, mas que este ano não o iria fazer, tendo em conta o seu desagrado. Não era pelo valor de quatrocentos e setenta euros, mas pelo facto de não conseguir iniciar a edificação da obra. Nesse sentido, sublinhou que estão a cobrar-lhe o valor de algo que ele não tem.--

-----Sobre tal assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que o Presidente da Fundação foi notificado para o pagamento da taxa de IMI conforme os procedimentos normais da Autoridade Tributária. Porém, e ainda que seja um assunto dos serviços técnicos, irá, com certeza, tentar perceber o ponto de situação, no sentido de esclarecer o Senhor José Guillade. De qualquer forma, as infraestruturas básicas, neste momento, estão concluídas, e brevemente será lançado o concurso para dar continuidade à calçada. No entanto, o que foi dito em reunião da Assembleia Municipal, pelo Senhor José Guillade, foi que a intervenção da obra seria no segundo semestre do corrente ano, sublinhando que, de momento, tudo está pronto para começar a obra quando quiser. -----

-----Adiantou, ainda, que não entende porque é que o Senhor Presidente da Fundação Renal Portuguesa não usa os contactos da Câmara Municipal para ser esclarecido. Assim, acrescentou, que terá o cuidado de o contactar pessoalmente para esclarecer toda a situação, revelando que, o Senhor José Guillade, nunca mais teve nenhum contacto com a Câmara, desde a sua presença na Sessão da já referida Assembleia Municipal. -----

-----Ainda sobre este tema, o Senhor **Vereador Júlio Santos** manifestou a sua opinião, referindo que esta é uma falsa questão, não entendendo o porquê do Presidente da Fundação contestar por ter de pagar, quando na realidade todos os terrenos pagam IMI. Tendo o Senhor **Vereador José Albano** dito que não é o pagamento que está em causa, e sim, o facto de ter de pagar a taxa de algo que não está a usufruir, além disso, todas as IPSS estão isentas de pagar IMI.-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** referiu que, esse é um trabalho da repartição de Finanças e não da Câmara.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** corrobora com as palavras do Senhor Vereador Júlio Santos, esclarecendo que no ano transato isentou-se a clínica da taxa de IMI, porque foi feito o pedido de isenção, que todos os anos tem que ser renovado. Se não o fez, os serviços, automaticamente, notificam o proprietário para o pagamento. No ano anterior, esse pedido, foi presente a Reunião de Executivo, e foi-lhe concedida a isenção.-----

-----Concluiu o assunto, frisando que até nesse aspeto, não estão a ser corretos e rigorosos.-----

## -----ORDEM DO DIA-----

### -----1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE-----

#### -----1.1 ASSUNTO: ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A EMPRESA “ÁGUAS DO VALE DO TEJO S.A.”-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 4867, datada de 28/08/2020, referindo que no seguimento do informado pela “Águas do Vale do Tejo S.A.” através de *e-mail* datado de 20/07/2020, onde é comunicado ao Município que não foi possível proceder à cessão de créditos prevista no acordo de regularização de

dívida (ARD) celebrado com o Município em 29/03/2019 nos termos do Decreto-Lei n.º 5/2019 de 14 de janeiro, por falta de fundamentação legal para o efeito, tendo em conta a situação de excesso de endividamento do Município. -----

-----Informa o Técnico, que o acordo celebrado a 29/03/2019 previa a cessão dos créditos previstos no acordo e caso essa mesma não fosse possível, o acordo revertia o prazo para cinco anos em vez dos vinte e cinco. -----

-----No entanto, é igualmente comunicado que o Orçamento de Estado para 2020, conjugado com o artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, já prevê a possibilidade de celebração de ARD's aos Municípios com excesso de endividamento, mediante despacho governamental.-----

-----Para tal, é necessário a celebração de um novo ARD, que contém essencialmente as mesmas condições do acordo anterior, cujas minutas e respetivos anexos deverão ser aprovados em reunião de Executivo e Assembleia Municipal. -----

-----Face ao exposto e tendo em consideração o montante da dívida em, causa (533.085,64€) e as condições previstas no ARD (pagamento em vinte cinco anos com juros comerciais de 2,257% que poderão ser significativamente reduzidos após a cedência ao BEI, bem como a eliminação de 30% dos juros em dívida), o Técnico vem propor que o Executivo aprove toda a documentação e respetivas minutas, e que a mesma seja remetida posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o Acordo de Regularização da Dívida – ARD já passou por aprovação nos respetivos Órgãos Municipais no ano transato e tendo em conta a situação de excesso de endividamento do Município, não foi possível ceder à cessão

de créditos prevista no acordo e nesse caso o prazo revertia para cinco anos em vez dos vinte e cinco. No entanto, é comunicado que o Orçamento de Estado para 2020, já prevê a possibilidade de celebração de ARD's aos Municípios com excesso de endividamento. -----

-----Tendo em consideração o montante da dívida em causa, que ronda os quinhentos mil euros e que as condições previstas no ARD são de um pagamento em vinte e cinco anos, com juros comerciais de 2.25% que poderão ser significativamente reduzidos após cedência ao BEI, bem como a eliminação de 30% dos juros em dívida, é necessária a aprovação deste novo ARD. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** começa por dizer que todos utilizam diversos argumentos ao longo do percurso político, para de alguma forma, tentarem angariar votos. O que por vezes, em muitas das decisões, leva ao esquecimento do bem-estar da população. Esta situação é a prova viva de que há quinze anos cometeu-se uma loucura com consequências por mais vinte e cinco anos. Adiantou, ainda, que não entende como se gere uma dívida destas, quando o Concelho se insere na região da Serra da Estrela, com água para dar e vender. Podia-se ter feito a captação e a seu tempo, pensando na construção de uma barragem. Como é que é possível andarem quarenta anos para resolverem esta questão, que de alguma forma os deixa, a todos, envergonhados.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, política à parte, e sem visar ninguém em concreto, sempre considerou excelente a ideia do Senhor Vereador Júlio Santos, enquanto Presidente da Câmara. Que seria a construção de uma barragem que assegurasse água para Celorico da Beira e outros Concelhos. Perderam-se oportunidades de ouro, que agora não são fáceis de concretizar. Toda esta situação trouxe consequências graves, com uma dívida que ronda os três milhões de euros, ainda que,

neste momento o Município seja credor das “Águas do Vale do Tejo”, uma vez que, eles devem mais à Câmara, do que a Câmara lhes deve. -----

-----Acrescentou que, se este acordo não fosse feito agora, o pagamento da dívida teria de ser pago em cinco anos, o que seria muito mais difícil, em termos de custos para o Município. Desta forma, a dívida dilui-se num espaço de vinte e cinco anos. A seu ver, o não pagamento das dívidas, nunca é boa opção, trazendo, mais tarde custos acrescidos. Nesse sentido, é sempre melhor chegar a um acordo, ao invés de entrar em confronto, muito menos com empresas como esta, das “Águas do Vale do Tejo”.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** referiu que, quando foi Presidente da Câmara deixou um projeto, com verba, avaliado em oito milhões de euros, para a construção de uma barragem e uma mini-hídrica que iria abastecer os Concelhos de Celorico da Beira, Fornos de Algodres e Gouveia. Depois do seu afastamento, o seu sucessor, decidiu na altura, com o apoio dos membros da Assembleia Municipal tomar decisões desajustadas e agora a situação é esta.-----

-----No seguimento, o Senhor **Presidente da Câmara** questionou, porque é que na altura o projeto não foi concretizado.-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** respondeu que, o projeto foi entregue às Águas do Zêzere e Côa.-----

-----Expressou que, pessoalmente é contra este acordo e qualquer um que se relacione com as águas, salientando que se algum dia tiver algum poder nesta Câmara Municipal, será sempre no sentido de acabar com estes acordos. Tudo isto é negociável, nada na política é irreversível. Prosseguiu, com o exemplo de Alberto João Jardim, Ex-presidente da Região Autónoma da Madeira, que sempre fez o que quis e lhe apeteceu e, mais tarde ou mais cedo, o Poder Político resolvia-lhe todos os problemas. -



-----Acrescentou ainda ser contra a verba que o Município paga, sem ter um organigrama, um calendário da execução das obras que a empresa tem de fazer. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que, a empresa neste momento já está a cumprir o que já deveria ter iniciado há muitos anos, pois uma das condições para este acordo, foi que começassem a intervenção das respetivas obras que têm de realizar. Repare-se, que são um grupo de doze Municípios e todos juntos, acabam por não ter força perante uma empresa desta dimensão. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar do ARD - Acordo de Regularização de Dívida com a Empresa “Águas do Vale do Tejo S.A” as seguintes minutas: -----

-----Minuta de ARD a celebrar em 2020; -----

-----Minuta de Contrato de Penhor;-----

-----Minuta do Contrato de Cessão;-----

-----Minuta de Contrato de abertura de conta e constituição de depósito de caução, junto do IGCP; -----

-----Minuta de carta a remeter ao IGCP nos termos do n.º 3, da cláusula 3ª; -----

-----Minuta de notificação a remeter conjuntamente pela empresa e pelo BEI ao Município dando conhecimento da cessão dos créditos.-----

-----Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação em sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

-----1.2 **ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS/AUDITOR EXTERNO** -----

-----Foi presente informação interna, com o registo interno n.º 4861, datada de 28/08/2020, documento cuja cópia se anexa a esta ata,

considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião (2), relativa à nomeação do Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador Júlio Santos aprovar a proposta apresentada e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a nomeação da empresa “Fonseca, Paiva, Carvalho & Associados SROC, Lda.”, para prestar serviços de Auditor Externo, no Município de Celorico da Beira, por um período de três anos.**-----

-----**1.3 ASSUNTO: RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL RECEBIDAS EM NOME DE ARRENDATÁRIOS FALECIDOS**-----

-----Foi presente informação interna, com o registo interno n.º 4882 datada de 28/08/2020, referindo que no seguimento do solicitado pelo Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso através da informação interna n.º 4671, de 21/08/2020, relativa à caducidade dos contratos de arrendamento da habitação social, o Técnico informa que a 17/10/2019 foi solicitado ao Executivo, através de informação interna, uma deliberação sobre a devolução de valores recebidos na conta do Município relativos ao arrendamento de uma pessoa já falecida, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com um voto a favor do Senhor Presidente da Câmara e três abstenções aprovar a devolução dos valores recebidos até à presente data a título de renda, em nome dos arrendatários entretanto falecidos, aos herdeiros dos mesmos.**----

-----**Mais deliberou, que qualquer transferência futura a título de renda relativa a imóveis cujos arrendatários tenham entretanto falecido seja igualmente devolvida aos herdeiros legais.**-----

-----  
-----O Senhor **Vereador Bruno Almeida** apresentou a seguinte declaração de voto:-----

-----“O seu voto vai no sentido da abstenção, pelo facto de uma dessas casas pertencer a familiares seus.”-----

-----**2. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA - PEDREIRA N.º 5239 REGISTO DE EXPLORAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO PRÓPRIO EM PEDREIRA SITA EM MONTE DAS CARRASCAS**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação da Secção de Obras Municipais, com registo interno n.º 4427, datada de 18/08/2020, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorização para emitir o documento, Título de Registo de Exploração.**-----

-----**3. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**3.1 ASSUNTO: REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Herdeiros de Maria do Céu Ferrão**-----

-----Foi presente requerimento n.º 7969, datado de 17/08/2020, relativo ao processo n.º 11/2020/48, em nome de Herdeiros de Maria do Céu Ferrão, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de alvará de licença de autorização de utilização, para um edifício, sito em Vale da Pipa – União das Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial provisório 958-P, por o mesmo ter sido construído antes de 1981

e não ser exigido alvará de licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Informa ainda, que o edifício foi construído antes de 1981, e atendendo à informação do Fiscal Municipal, não existe nenhum processo de obras em nome da requerente, no entanto, a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita provisoriamente em 2020, e que se reporta a edifício de arrecadações e arrumos com idade de 75 anos.-----

-----O Técnico é da opinião de deferimento da pretensão dos requerentes.-----

-----**Sendo que a informação apresentada, refere que a edificação foi construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição dos requerentes.**-----

-----**3.2 ASSUNTO: REQUER CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL**-----

-----**Nome: José Artur dos Santos**-----

-----Foi presente informação com o registo de entrada n.º 6869, datada de 15/07/2020, relativa ao requerimento enviado pelo requerente José Artur dos Santos em que solicitam a aprovação da constituição do edifício em regime de Propriedade Horizontal, sito em Cabeço da Levada – Lageosa do Mondego, Freguesia da Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Aquando a emissão da Certidão da Constituição do regime de Propriedade Horizontal, devem os requerentes apresentar o original do alvará de Licença de Autorização de utilização para se proceder a anotação da aprovação deste pedido.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Constituição do Regime de Propriedade Horizontal, do edifício sito em Cabeço da Levada – Lageosa do Mondego, Freguesia da Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira.** -----

-----**3.3 ASSUNTO: REQUER CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, REFERENTE A EDIFÍCIO E ANEXOS** -----

-----**Nome: Herdeiros de António de Sena** -----

-----Foi presente informação com o registo de entrada n.º 4499, datada de 06/05/2020, relativa ao requerimento enviado pelos requerentes Herdeiros de António de Sena, em que solicitam a aprovação da constituição do edifício em regime de Propriedade Horizontal, sito na Cova da Areia – União das Freguesias de Celorico da Beira (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Aquando a emissão da Certidão da Constituição do regime de Propriedade Horizontal, devem os requerentes apresentar o original do alvará de Licença de Autorização de utilização para se proceder a anotação da aprovação deste pedido.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Constituição do Regime de Propriedade Horizontal, do edifício sito na Cova da Areia – União das Freguesias de Celorico da Beira (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira.** -----

-----**3.4 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----**Nome: Herdeiros de Maria Cândida de Jesus Almeida** -----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara, a deferir a aprovação da emissão de certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Rua da Escola – Cortiçô da

Serra, da União de Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, deferindo o requerido, nos termos da informação técnica.**-----

-----**3.5 ASSUNTO: REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO** -----

-----**Nome: José Pacheco Gomes Patrício** -----

-----Foi presente requerimento número 5535, datado de 05/06/2020, relativo ao processo número 11/2020/28, em nome de José Pacheco Gomes Patrício, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de alvará de licença de autorização de utilização para um edifício, sito Beco Barroco D`El Rei – União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego. -----

-----O Técnico informa, que no âmbito da audiência prévia, foi facultado ao requerente o prazo de 10 dias ao abrigo dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o mesmo se pronunciar sobre a intenção de indeferimento deliberada em reunião de Câmara de 01/07/2020. -----

-----Decorrido o prazo descrito e o requerente não se tendo pronunciado, conclui-se que estão perante um processo em condições de se emitir o indeferimento.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a caducidade definitiva do processo n.º 11/2020/28, uma vez que, já foi dado cumprimento ao CPA, no que diz respeito à audiência prévia.** -----

-----**4. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL SAÚDE E FAMÍLIA** -----

-----**4.1 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - REUNIÃO DE 22-07-2020 - JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA** -----

-----Foi presente informação interna, com o registo n.º 4794, de 26/08/2020, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos retificar a deliberação da reunião de Câmara do dia 22/07/2020, passando a mesma a ter a seguinte redação: “A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a construção das instalações sanitárias nos termos da informação técnica, no valor de 2 695,54€.-----

-----Mais deliberou, que o montante deverá ser pago ao proprietário a título de transferência corrente/subsídio.” -----

-----4.2 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - REUNIÃO DE 22-07-2020 - MANUEL JOSÉ FIGUEIREDO PROVVISOR-----

-----Foi presente informação interna, datada de 26/08/2020, relativamente ao assunto em epígrafe. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos retificar a deliberação da reunião de Câmara do dia 22/07/2020, passando a mesma a ter a seguinte redação: “A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a construção das instalações sanitárias nos termos da informação técnica, no valor de 2 778,13€.-----

-----Mais deliberou, que o montante deverá ser pago ao proprietário a título de transferência corrente/subsídio.” -----

-----4.3 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - REUNIÃO DE 22-07-2020 - OVIDIO GOMES TAVARES-----

-----Foi presente informação interna, com o registo n.º 4783, de 26/08/2020, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos retificar a deliberação da reunião de Câmara do dia 22/07/2020, passando a mesma a ter a seguinte redação: “A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a construção das instalações sanitárias nos termos da informação técnica, no valor de 3 302,89€.

-----Mais deliberou, que o montante deverá ser pago ao proprietário a título de transferência corrente/subsídio.”

-----**5. REQUERIMENTO DO SENHOR VEREADOR BRUNO ALMEIDA** -

-----**ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS** -----

-----Foi presente requerimento do Senhor Vereador, Bruno Almeida, datado de 19/08/2020, com registo n.º 4443, dando conhecimento de que interrompeu as suas férias no dia 19 de agosto, do corrente ano, por exigências imperiosas do serviço.

-----**6. REQUERIMENTO DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO SILVA** ---

-----**ASSUNTO: FÉRIAS** -----

-----Foi presente requerimento do Senhor Vereador, António Silva, datado de 24/08/2020, com registo n.º 4722, dando conhecimento de que se encontra de férias no período de 24 de agosto, até 4 de setembro, do corrente ano.

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e quinze minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se



lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Marina Isabel da Silva Chagas, que a secretariei. -----

-----  
-----